LEI Nº. 2.778, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2010

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO CORRENTE EXERCÍCIO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82, VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

L E I

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no Orçamento do Exercício de 2010, no montante de R$ 220.000,00(duzentos e vinte mil reais) na seguinte classificação orçamentária:

07.01.15.452.0064.2026 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA
33.90.39.00.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica/ conta 713..... R$ 220.000,00

Art. 2º Servirá de Recurso para cobertura de que trata a suplementação anterior, o Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2009 do Recurso livre, no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), bem como a redução nas seguintes classificações orçamentárias:

07.01.15.452.0057.2035 MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÃO DE PASSEIOS PÚBLICOS
44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações conta 742..... R$ 70.000,00
33.90.30.00.00.00.00 Material de Consumo conta 739.....R$ 20.000,00

07.01.15.452.0104.2076 MANUTENÇÃO E AMPLIAÇÃO DO PARQUE MUNICIPAL

44.90.51.00.00.00.00 Obras e Instalações conta 748..... R$ 60.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
DOIS IRMÃOS, RS, 19 DE FEVEREIRO DE 2010.

GERSON MIGUEL SCHWENGBER,
PREFEITO MUNICIPAL.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

MARCELO RIBEIRO DA SILVA
PROCURADOR JURÍDICO